



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1212/2007 202/07  
Campo Mourão, 08/05/07 Horas 15:44

Glias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21</u> <u>105</u> <u>107</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11 / 05 / 07

[Signature]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- quando será regulamentada a Lei n.º 2181, de 26/01/2007 (cópia anexa) que dispõe sobre a proibição de fumar nas dependências das escolas públicas municipais de Campo Mourão considerando que a mesma deveria ser regulamentada em 30 dias da sua publicação, em 26/02/2007?

- em caso negativo, qual o motivo para sua falta de regulamentação?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição ter por objetivo buscar a regulamentação da referida lei que proíbe os alunos, professores, diretores e demais funcionários, durante o ano



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

letivo a fumarem nas dependências das escolas públicas municipais de Campo Mourão.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de maio de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Vereador PMDB

/saw

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1056/2007

DE 26/01/2007

**LEI Nº 2181**  
De 24 de janeiro de 2007

Dispõe sobre a proibição de fumar nas dependências das Escolas Públicas Municipais de Campo Mourão, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** É proibido, aos alunos, professores, diretores e demais funcionários, fumar nas dependências das Escolas Públicas Municipais, durante o horário letivo.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator:

- I - advertência;
- II - multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- III - na reincidência, multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º** Os valores das multas previstas no artigo anterior serão anualmente corrigidos pela variação da UFM/CM (Unidade Fiscal do Município de Campo Mourão).

**Art. 4º** Ato do poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua vigência.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 24 de janeiro de 2007

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel  
**Procurador-Geral**

Wilson de Pádua Sant'ana  
**Secretário da Educação**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1212</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 11/05 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312